



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº. 1.364/2005**

**DATA: 20/12/2005**

**SÚMULA:** Altera a Lei nº 1.315 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006, e revoga a Lei Municipal nº 1349/2005.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 14 da Lei nº 1.315 de 1 de julho de 2005 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 14.** Para o exercício financeiro de 2006, fica estabelecido o montante de até R\$ 35.113.000,00 (trinta e cinco milhões e cento e treze mil reais) como limite para elaboração do orçamento fiscal, consoante o previsto no anexo parcial de metas fiscais da receita em anexo.”

**Art. 2º.** A tabela como Anexo A desta Lei passa a substituir a tabela de Receitas – LDO 2006 – DE METAS FISCAIS – anexo 3 da Lei 1.315 de 1 de julho de 2005.

**Art. 3º.** Fica revogada as disposições em contrário, especialmente às da Lei Municipal nº 1.349/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 20 de dezembro de 2005.

**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal.**